



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 9.594, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Designa os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, no Município de Rondonópolis - Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei Municipal nº 9.677, de 26 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os integrantes abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, no Município de Rondonópolis-MT, órgão colegiado de caráter opinativo, consultivo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, ao Poder Público e à Sociedade Civil, que colabora na elaboração e fiscalização da política cultural do Município. Com incumbência para o exercício de 2020/2021:

GOVERNAMENTAIS

a) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Humberto de Campos (Presidente)

CPF: 372.904.799-04

Suplente: Paulo Rogério Menezes de Araújo

CPF: 914.043.041-34

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Joelson Pereira dos Santos

CPF: 650.720.491-91

Suplente: Celia Maria Martins de Azevedo

CPF: 696.469.456-00

c) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Alessandra Souza da Silva

CPF: 009.020.761-08

Suplente: Vanessa Geraldino Souza

CPF: 000.237.491-99

d) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marcos Gonçalves Campo

CPF: 622.138.651-91

Suplente: Edna Rodrigues de Oliveira Soares

CPF: 353.326.031-34

e) Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Titular: Rhayenne Oliveira da Silva

CPF: 045.308.171-13

Suplente: Ivone Gonçalves Espíndola

CPF: 059.236.153-55



f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Mario Sergio Gonçalves

CPF: 046.596.088-08

Suplente: Luiz Rodrigo Santana Coelho

CPF: 020.953.531-88

g) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

Titular: Ana Cristina Rodrigues de Oliveira Soares Costa

CPF: 032.245.561-88

Suplente: Daiane Pereira Mendonça Okawada

CPF: 029.783.711-70

h) Câmara Municipal de Rondonópolis:

Titular: Joelma Souza Macedo

CPF: 699.965.711-49

Suplente: Alex Garay da Silva

CPF: 667.144.001-87

i) Gestão Municipal – Poder Público Federal:

Titular: Adergildo Cardoso Mendes

CPF: 970.604.291-15

Suplente: Marcio Martins

CPF: 914.010.119-34

NÃO GOVERNAMENTAL:

a) Setorial de Artes Cênicas:

Titular: Daniel Horas de Carvalho

CPF: 127.260.568-06

Suplente: Maurilio Fagundes Chaves

CPF: 469.233.731-15

b) Setorial de Dança:

Titular: Rayssa de Matos Amorim

CPF: 044.775.711-35

Suplente: **Varlei de Oliveira Lima**

CPF: 026.601.461-52

c) Setor de Artesanato:

Titular: Dirce Pereira Avelino

CPF: 318.146.201-25

Suplente: Eva França do Amaral

CPF: 345.504.531-68

d) Segmento das Artes Visuais e Digitais:

Titular: Laudenir Antônio Gonçalves

CPF: 931.612.718-15

Suplente: Kleber Felipe Vieira

CPF: 046.480.311-05



e) Segmento de Literatura:

Titular: Alisson de Oliveira Siqueira

CPF: 034.549.621-37

Suplente: José Lopes Siqueira Júnior

CPF: 053.750.091-02

f) Setorial de Música:

Titular: Cleyton Freitas de Miranda

CPF: 947.000.871-53

Suplente: Luara Thaany Rocha Araújo

CPF: 045.968.741-74

g) SOCIEDADE CIVIL – PONTOS DE CULTURA:

Titular: Elisângela Bezerra Vieira

CPF: 832.384.681-20

Suplente: Mercedes Vieira Giaretta

CPF: 810.638.308-34

h) SOCIEDADE CIVIL – MANIFESTAÇÕES ETNICO-CULTURAIS:

Titular: Vinícius Hipólito Lopes de Resende

CPF: 729.964.551-34

Suplente: Francisco Dias

CPF: 604.251.991-34

i) SOCIEDADE CIVIL – PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL:

Titular: Jocenaide Maria Rossetto Silva

CPF: 318.108.451-49

Suplente: Pedrina Fagundes de Oliveira

CPF: 378.153.421-91

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de julho de 2020.

104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.607, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Trata de Declaração de AFETAÇÃO das áreas: **Área 02** (matricula nº 127.209/2020), **Chácara G** (matricula nº 66.870/2004) e **Área 01** (matricula nº 127.208/2020), **nas imediações do Jardim Monte Líbano e Jardim Liberdade**, que resultará na denominação da Rua **Israel José da Silva**, neste município de Rondonópolis/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 79, V da Lei Orgânica Municipal de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o gravame de AFETAÇÃO das áreas: **Área 02** (matricula nº 127.209/2020), **Chácara G** (matricula nº 66.870/2004) e **Área 01** (matricula nº 127.208/2020), **nas imediações do Jardim Monte Líbano e Jardim Liberdade**, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes Limites, confrontações:

Área 02 (matricula nº 127.209/2020)

Área – 2.804,67m²

Uma área de terras, com 2.804,67m², caracterizada como **Área 02, localizada na zona urbana desta cidade**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do MP, cravado na divisa do Loteamento Monte Líbano, terras remanescentes da Fazenda União 01 e a área ora descrita, desse ponto segue com rumo magnético de SE 01°22'22" NW, com uma distância de 143,05 metros, limitando com terras remanescentes da Fazenda União 01, até encontrar o M-1, cravado na divisa com as terras desmembradas, deste segue com rumo magnético de NW 88°37'38" SE, com uma distância de 20,02 metros, limitando com as terras desmembradas, até encontrar o M-1A; cravado na divisa com a Chácara "D" (desmembrada da matrícula nº 66.867), deste segue com rumo magnético de NW 01°22'22" SE, com a distância de 137,42 metros, limitando com a Chácara "D" (desmembrada da matrícula nº 66.867), até encontrar o M-8A; cravado na divisa do Loteamento Monte Libano, deste segue com rumo magnético de NE 75°28'47" SW, com a distancia de 20,54 metros, limitando com o Loteamento Monte Líbano, até encontrar o MP, de onde deu-se inicio a este polígono.

Chácara G (matricula nº 66.870/2004)

Área – 3.200,00m²

Uma área de terras, com 3.200,00m², denominada "Chácara G, situada na zona urbana desta cidade, com formato de polígono retangular, dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte (N) terras desmembradas da Chácara D; ao sul (S): terras desmembrada da Chácara D; ao Leste (E): Terras desmembrada da Chácara E, F; Oeste (W): Terras remanescentes da Fazenda união 01. Roteiro: inicia-se no marco MP (Marco de Partida), cravado na divisa das terras remanescentes da Fazenda União 01 com terras desmembradas da Chácara D. Deste segue com o rumo verdadeiro de 88°37'38"SE com 20,00 metros o Marco 01, cravado na divisa das terras desmembradas da Chácara E. Do marco 01 deflete à direita e segue com o rumo verdadeiro de 01°22'22"SE com 160,00 metros o marco 02, cravado na divisa das terras desmembradas da Chácara F e Chácara D. Do marco 02 deflete à direita e segue na divisa das terras desmembradas da Chácara D com o rumo verdadeiro de 88°37'37"NW com 20,00 metros o marco 03, cravado na divisa das terras remanescentes da Fazenda União 01. Do marco 03 deflete à direita e segue com o rumo verdadeiro de 01°22'22" NW com 160,00 metros o marco MP (marco de Partida).



Área 1 (matricula nº 127.208/2020)

Área – 4.646,51m²

Uma área de terras, com 4.646,51m², caracterizada com Área 01, localizada na zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: partindo do M-4, cravado na divisa comum entre as terras desmembradas, terras resmanescentes da Fazenda União 01 e a área ara descrita, deste ponto segue com rumo magnético de SE 01°22'22" NW, com uma distância de 243,16 metros, limitando com terras remanescentes da Fazenda União 01, até encontrar o M-5, cravado na divisa das terras da Chácara A, do M-5 deflete a direita e segue com rumo magnético de NW 42°50'40" SE, com uma distância de 30,20 metros, limitando com terras da chácara A, até encontrar o M-5A; deste segue com rumo magnético de NW 01°22'22" SE, com uma distância de 221,49 metros, limitando com a chácara D (desmembrada da matricula nº 66.867), até encontrar a M-3A; cravado na divisa com as terras desmembradas, deste segue com rumo magnético de SE 88°37'38" NW, com uma distancia de 20,02 metros, limitando com as terras desmembradas, até encontrar o M-4, de onde deu-se início a este polígono.

Parágrafo único. A afetação da área de que trata o *caput* deste artigo resultará na denominação da Rua **Israel José da Silva**, visando o melhoramento da mobilidade urbana, bem de uso comum do povo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a todos os atos necessários para averbação ou outro ato para cumprimento deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de julho de 2020.
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.995, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a pedido, SUSYCLER CARNEATO RIBEIRO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Processos de Posturas Urbanas, Tabela Salarial DAS-5, nomeado através da Portaria nº 25.086, de 02 de dezembro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/07/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de julho de 2020
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.996, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Nomear LUZIRENE RODRIGUES DE MATOS TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete III, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/07/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de julho de 2020
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.997, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar MAYARA SATHLER BISPO REGO do cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, Tabela Salarial DAS-7, nomeado através da Portaria nº 21.941, de 12 de maio de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/07/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de julho de 2020
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.998, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Nomear MAYARA SATHLER BISPO REGO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Cadastro Mobiliário, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/07/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de julho de 2020
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 105/2020

Dispõe sobre a designação do servidor Saulo Tarso Baier, como titular e Luiz Eduardo Barbosa Endres, como suplente, sendo responsáveis pelo controle e execução do Contrato de Fornecimento de Combustível abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. 02/2017/UCCI, de 24 de Novembro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor, **Saulo Tarso Baier**, Matrícula nº 168041, CPF: 697.138.981-68 e **Luiz Eduardo Barbosa Endres**, matrícula nº 1557737, CPF: 000.842.881-67, como responsáveis pelo controle e execução, durante o período de vigência, do contrato abaixo relacionado.

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO
Comercial José Barriga de Combustíveis Ltda.	Nº 611/2020	Fornecimento de combustível (gasolina comum e etanol) em bomba, de propriedade da proponente ou por ela indicada de forma contínua e fracionada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no Município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º - Retroagindo seus efeitos a 08/07/2020.

Rondonópolis – MT, 15 de julho de 2020.

Marcus Vinícius das Neves Lima
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 194 DE 14 DE JULHO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Sr. Marcos Fonseca de Menezes**, CPF nº. 551.353.661-72, Matrícula nº 180254, Função: Gerente de Núcleo de Patrimônio, que ficará responsável pelo controle e execução da seguinte Ata de Registro de Preço:

EMPRESA	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
PREGÃO	33/2019
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	156/2017
OBJETO	Aquisição de colchões
VENCIMENTO	31/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2020.**

Rondonópolis, 14 de julho de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 195 DE 14 DE JULHO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Silvino Barbosa da Silva Filho**, CPF nº. 240.961.561-91, Matrícula nº 58823, Função: Apoio Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução da seguinte Ata de registro de preço:

EMPRESA	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA	242/2017
PREGÃO	40/2019
OBJETO	Aquisição de medicamentos.
VENCIMENTO	31/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2020.**

Rondonópolis, 14 de julho de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 196 DE 14 DE JULHO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Fabiano Keiji Taguchi**, CPF nº. 062.929.359-73, Matrícula nº 145904, Função: Analista de Tecnologia da Informação, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP
NÚMERO	193/2018
OBJETO	Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT.
VENCIMENTO	04/06/2020 A 04/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de junho de 2020.**

Rondonópolis, 14 de julho de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, os **Resultados das Perícias Médicas** do SELETIVO PÚBLICO 003/2019 – PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001– PMR – MT, realizadas no dia **17/07/2020**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
5353	Ana Karoline Pontes de Lima	Agente Comunitário de Saúde / ESF Parque das Rosas / Margaridas III	Apta
5011	Ana Keyla Sa Barros	Agente Comunitário de Saúde / ESF Alfredo de Castro I	Apta
4811	Ana Lopes Souza	Agente Comunitário de Saúde / ESF Paineiras	Apta
581	Gabriella Cristina da Silva Jota	Agente Comunitário de Saúde / ESF Santa Clara	Apta
1513	Jaqueline de Barros Silva	Agente Comunitário de Saúde / ESF Vila Rica	Apta
5878	Josiane Freitas de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	Apta
250	Laudiceia Gomes da Silva Lopes	Agente Comunitário de Saúde / ESF Itapuã	Apta
4279	Luciana de Oliveira Santos	Agente Comunitário de Saúde / ESF Europa	Apta
2047	Noeme Gomes da Silva	Agente de Combate às Endemias	Apta
4402	Raimundo Leonardo Pimentel Nonato	Agente Comunitário de Saúde / ESF Atlântico	Apto
2580	Roberta Jesus Alves de França	Agente Comunitário de Saúde / ESF Cidade de Deus	Apta
1111	Roberto da Conceição Costa	Agente Comunitário de Saúde / ESF Alfredo de Castro I	Apto

Rondonópolis, 17 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código: 558/2020

DIORONDON nº 4.740 de 15 de julho de 2020, página 16.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
552/2020	127230	José Marcio da Silva	Especialista em Saúde	9 dias – a partir do dia 08/07/2020 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
552/2020	127230	José Marcio da Silva	Especialista em Saúde	19 dias – a partir do dia 08/07/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 17 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **17/07/2020**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 – PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
200186	Tiago Braga Gama	Analista Instrumental – Procurador Jurídico	Apto

Rondonópolis, 17 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 555/2020

De acordo com a decisão do INSS proferida em 18/06/2020, a favor da servidora **Ivania Barbosa do Rego**, matrícula nº 1558526, NB 706.135.126-9, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença (espécie 31) até **16/07/2020**.

Rondonópolis, 16 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JULHO/2020/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
167/2020	CRISTIELLY ALVES TEIXEIRA SHINZATO	R\$ 1.065,90	12/02/2020 A 07/07/2020	005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	691/2020
DESLIGAMENTO A PEDIDO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 167/2020, A PARTIR DE 07/07/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
143/2020	ELICA COSTA FARIAS SOUZA	R\$ 1.065,90	12/02/2020 A 06/07/2020	005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	712/2020
DESLIGAMENTO A PEDIDO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 143/2020, A PARTIR DE 06/07/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
687/2020	ELIS DAYANE CRUZ TAVARES	R\$ 2.541,12	10/02/2020 A 15/07/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	584/2020
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 687/2020, A PARTIR DE 15/07/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
257/2020	TATIANE BONIFACIO SILVA	R\$ 2.541,12	10/02/2020 A 14/07/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	587/2020
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 257/2020, A PARTIR DE 14/07/2020.					

Rondonópolis, 17 de julho de 2020.

Marcus Vinícius das Neves Lima
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria nº 24.811/2019



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RETIFICAÇÃO DO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 77/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: 03.940.848/0001-99.

Onde se lê: VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 245.834,61 (duzentos e quarenta e cinco, oitocentos e trinta e quatro reais, sessenta e um centavos).

Leia-se: VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 228.892,26 (duzentos e vinte e oito, oitocentos e noventa e dois, vinte e seis centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

II AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 22/2020.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 09:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de julho de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO, LOCALIZADO NA RUA DULCINEIA CASCÃO BARBOSA, ESQUINA COM A RUA PAULO FERNANDO BARAM CAMPOS, NO BAIRRO VILA MINEIRA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 17 de julho de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ERRATA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – PÓS PEDIDO DE
RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

LICITAÇÃO FRACASSADA

MODALIDADE: “CONVITE Nº 26/2020”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Convite nº 26/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DE IMÓVEL PÚBLICO, LOCALIZADO NA RUA EDGAR ARMOND, 237, SAGRADA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA que após a análise dos documentos apresentados pela empresa participante bem como o pedido de Reconsideração de Decisão Administrativa, a comissão de licitação julgou inabilitado a seguinte licitante:

J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – Por descumprir os itens 1,2,3, e 4 da capacidade técnica operacional, descrita no item 1.2 relativo a qualificação técnica, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório, uma vez que apresentou atestados de capacidade técnica das Prefeituras de Alto Garças e Pedra Preta de forma genérica, inclusive sem constar o responsável técnico, violando o que preconiza o Art. 58 da Resolução Nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, já o atestado da prefeitura de Rondonópolis se trata de objeto distinto ao licitado, e de forma genérica, impossibilitando a comprovação se a empresa já executou os serviços solicitados na qualificação técnica.

Restando a presente sessão fracassada, uma vez que a empresa participante deste certame não atendeu os requisitos estabelecidos em edital, pelos fatos e fundamentos exposto no julgamento no pedido de Reconsideração de Decisão Administrativa.

Rondonópolis-MT, 17 de julho de 2020.

**Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.742, de 17 de julho de 2020, sexta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: JULHO**

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRI O	Nº CONVÊNIO
587/2020	24/06/20	JM NAVES DE OLIVEIRA EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REINSTALAÇÃO DOS CABOS FURTADOS DO MINI ESTÁDIO GENÉSIO DO CARMO, JUNTO SEC. MUN. ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 26.313,56 GLOBAL	04 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 49/2020	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.742, de 17 de julho de 2020, sexta-feira.

588/2020	24/06/20	JM NAVES DE OLIVEIRA EIRELI	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO RAMAL DE ENTRADA NO CRAS CÉU, NA RUA R, ESQUINA A LAURINDA BIONDE ZANATTO, RESIDENCIAL MARGARIDAS JUNTO SEC. MUN. ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 24.549,58 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 46/2020	
----------	----------	-----------------------------	---	----------------------	---	--	--	----------------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
51º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA AMIL LTDA	502/2018	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP	612/2018	ADITIVO DE VALOR		R\$ 329.011,17	
2º TERMO ADITIVO DE VALOR	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP	613/2018	ADITIVO DE VALOR		R\$ 252.641,08	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.742, de 17 de julho de 2020, sexta-feira.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	454/2019	ADITIVO DE PRAZO	12/03/2020 À 09/07/2020		
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	A Q RODRIGUES CONSTRUTORA	587/2019	ADITIVO DE PRAZO	15 DIAS DE VIGÊNCIA E 45 DIAS DE EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	LAGOTELA EIRELI EPP	631/2019	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	R\$ 19.087,73	
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP	662/2019	ADITIVO DE VALOR		R\$ 25.529,13	
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	A I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	710/2019	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	45 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	R\$ 4.143,34	
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	RLS PAISAGISMO EIRELI	805/2019	ADITIVO DE VALOR		R\$ 24.106,25	
2º TERMO ADITIVO DE VALOR	MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA	23/2020	ADITIVO DE VALOR		R\$ 98.685,64	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.742, de 17 de julho de 2020, sexta-feira.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	A I. FERNANDES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	136/2020	APOSTILAMENTO			
1º TERMO ADITIVO VALOR E SUPRESSÃO	LAGOTELA EIRELI EPP	140/2020	ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO		R\$ 66.467,59	SUPRESSÃO R\$ 17.084,55
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E SUPRESSÃO	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP	231/2020	ADITIVO DE PRAZO, VALOR E SUPRESSÃO	02 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS DE EXECUÇÃO	R\$ 15.230,68	SUPRESSÃO R\$ 10.251,63
RESCISÃO						
385/2020	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP					
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 385/2020, A PARTIR DO DIA 17/07/2020.						

Rondonópolis-MT, 17 de Julho de 2020.

Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dezessete (17) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte(2020).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1250/2020	APARECIDA DE SOUZA VETORASSO	855383	AREA 03	03	GLEBA JURIGUE
3771/2020	STELA PAULA ROCHA MARTINS	848751	31	03	PQ. RES. BURITI
4614/2020	REINALDO DIAS	143863	13	11	VL. ADRIANA
646/2020	CANDEMAR CECILIO FECHNER VICTORIO – ESPÓLIO	120626	20	21	JD. RUI BARBOSA
673/2020	CANDEMAR CECILIO FECHNER VICTORIO – ESPÓLIO	120960	22	6B	JD. RUI BARBOSA
3959/2020	CLACI PEDRO ZANCANARO	913073	01	27	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
3961/2020	CLACI PEDRO ZANCANARO	913073	01	27	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
3992/2020	SANDRA REGINA BRUSCAGIM BONIN	913464	04	07	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
3988/2020	SILVIA DE FATIMA P RODRIGUES	913430	04	04	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
3980/2020	FATIMA MIRANDA FERREIRA	913413	04	02	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4188/2020	MARCOS TULIO FERREIRA PIRES	916587	17	22	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4253/2020	LUZIA LEANDRO DE MORAES	916501	17	14	SETOR RESIDENCIAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.742, de 17 de julho de 2020, sexta-feira.

	LOPES				GRANVILLE – I
4265/2020	ANDREA REGINA SPINETTI	916412	17	05	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4235/2020	CLEITON SERGIO BRUSCHI	917168	19	16	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4176/2020	EDSON CARLOS ALVES	915262	13	16	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
3963/2020	LUCINEIA MARIA ANGELO MATTESCO	913081	01	28	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
3968/2020	LUCINEIA MARIA ANGELO MATTESCO	913090	01	29	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4092/2020	LUCINEIA MARIA ANGELO MATTESCO	914266	8	1/2	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4473/2020	MF PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	916048	16	03	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4000/2020	ANA RITA FERREIRA SARNAGLIA	913480	04	09	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4004/2020	ANA RITA FERREIRA SARNAGLIA	913499	04	10A	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4008/2020	ANA RITA FERREIRA SARNAGLIA	913502	04	11A	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4257/2020	CLEIA FREITAS CORREIA DA SILVA	916480	17	12	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4295/2020	JORGE FONZAR FILHO	916625	17	26	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4487/2020	MARCELO BERNARDES VILELA	916331	16	32	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
6528/2020	FRANCISCO PEREIRA TABOAS	985066	4	17B	JD. NOVO HORIZONTE
4088/2020	MARCIA RODRIGUES DA COSTA	914118	07	5A	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4012/2020	ANA RITA FERREIRA SARNAGLIA	913510	04	12A	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4016/2020	ANA RITA FERREIRA SARNAGLIA	913529	04	13A	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal de Receita



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal **quanto a construção, manutenção e conservação das calçadas**, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 10 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, A MANUTENÇÃO (RAMPAS, DEGRAUS OU QUAISQUER QUE SEJA OBSTRUÇÃO), CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO (DEGRADAÇÃO), a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano ou por e-mail (controleurbanoro0@gmail.com).

Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dezessete (17) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte(2020).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
3994/2020	SANDRA REGINA BRUSCAGIM BONIN	913464	04	07	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
3990/2020	SILVIA DE FATIMA P RODRIGUES	913430	04	04	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
3982/2020	FATIMA MIRANDA FERREIRA	913413	04	02	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4191/2020	MARCOS TULIO FERREIRA PIRES	916587	17	22	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4255/2020	LUZIA LEANDRO DE MORAES LOPES	916501	17	14	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4267/2020	ANDREA REGINA SPINETTI	916412	17	05	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4237/2020	CLEITON SERGIO BRUSCHI	917168	19	16	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4178/2020	EDSON CARLOS ALVES	915262	13	16	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4094/2020	LUCINEIA MARIA ANGELO MATTESCO	914266	8	1/2	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4096/2020	LUCINEIA MARIA ANGELO MATTESCO	914274	8	2	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4475/2020	MF PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	916048	16	03	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4002/2020	ANA RITA FERREIRA SARNAGLIA	913480	04	09	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I



4006/2020	ANA RITA FERREIRA SARNAGLIA	913499	04	10A	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
1539/2020	KASSIO HENRIQUE SANT'ANA DE OL	1156420	6	35	JD. RES. FRANCISCA G. DE ALMEIDA
1541/2020	MARIA HELENA FELIZARTI	1156810	7	36	JD. RES. FRANCISCA G. DE ALMEIDA
1525/2020	JOSIANE GARCIA NOBRE	115408	2	39	JD. RES. FRANCISCA G. DE ALMEIDA
1526/2020	ANDRE LUIZ QUEIROZ	1154486	2	37	JD. RES. FRANCISCA G. DE ALMEIDA
1527/2020	ALEX DOS SANTOS MOREIRA	1154583	3	7	JD. RES. FRANCISCA G. DE ALMEIDA
1529/2020	GEDSON NOIA DE OLIVEIRA SOBRIN	1155504	4	18	JD. RES. FRANCISCA G. DE ALMEIDA
1530/2020	EDER UESCLEY FERREIRA DE AQUIN	1154729	3	21	JD. RES. FRANCISCA G. DE ALMEIDA
1531/2020	ALECIO LUZIANO DA SILVA SANTOS	1154818	3	30	JD. RES. FRANCISCA G. DE ALMEIDA
1532/2020	MARIA LUZIA OLIVEIRA DA SILVA	1155806	5	10	JD. RES. FRANCISCA G. DE ALMEIDA
1533/2020	SANDRA ZUFA DE OLIVEIRA	1155849	5	14	JD. RES. FRANCISCA G. DE ALMEIDA
1534/2020	UELINGTON LOURENCO FABIANO	1155857	5	15	JD. RES. FRANCISCA G. DE ALMEIDA
1536/2020	TONY MARCOS RODRIGUES DE OLIVE	1155873	5	17	JD. RES. FRANCISCA G. DE ALMEIDA
1537/2020	ELIZARDO DA SILVA NETO	1156012	5	31	JD. RES. FRANCISCA G. DE ALMEIDA
1538/2020	GUSTAVO AGAVYTO RAMOS OCAMPOS	1156080	6	1	JD. RES. FRANCISCA G. DE ALMEIDA
1540/2020	INGRID LUZIA FERREIRA DE SOUZA	1156799	7	34	JD. RES. FRANCISCA G. DE ALMEIDA
1524/2020	MARCIA VIEIRA GUERRA	1154303	2	19	JD. RES. FRANCISCA G. DE ALMEIDA
1535/2020	SILVIA DE OLIVEIRA MACEDO	1155865	5	16	JD. RES. FRANCISCA G. DE ALMEIDA
217/2020	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	366838	8	11	JD. MORUMBI
220/2020	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	367036	9	12	JD. MORUMBI
788/2020	ISABEL MESSIAS DUARTE	52930	000A	5	JD. N. SRA. DA GLORIA
2723/2020	ARI FRANCISCO DOS REIS	868280	08	10	JD. REIS
3109/2020	HILDA APARECIDA DE JESUS	834378	01	13	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3131/2020	LUCILMA DA SILVA LEITE	834726	03	04	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3201/2020	CLEONICE ALMEIDA DE SOUZA	836338	14	06	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3229/2020	ELVINA CONCEICAO DA SILVA	836656	16	12	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3233/2020	ANA QUITERIA SALVADOR	836672	16	14	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3295/2020	ALMIRA DE ARAUJO MEDEIROS	837474	22	06	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN



3382/2020	JOSE ALVES DE MOURA	802018	09	19	VL. DOM OSCAR ROMERO
3392/2020	APARECIDO FLORENTINO DA CRUZ	802190	10	18	VL. DOM OSCAR ROMERO
3751/2020	WAGNON JOSE ALVES VELASCO	996149	A	6	PQ. RES. BURITI
4074/2020	CLECIO MARCOS MIQUELOTI	914070	7	1	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4221/2020	ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA	917281	19	28	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4239/2020	DANIELI RONDINA GOMES	917109	19	10	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4285/2020	ELANIA DE OLIVEIRA D ARAOZ	916684	17	32	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4279/2020	KATIA LUZIA DE GODOI	916706	17	34	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4281/2020	KATIA LUZIA DE GODOI	916692	17	33	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4086/2020	MARCIA RODRIGUES DA COSTA	914118	07	5A	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4052/2020	ODONI FERREIRA DE SOUZA	913839	05	22	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4054/2020	ODONI FERREIRA DE SOUZA	1080016	05	23	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4056/2020	ODONI FERREIRA DE SOUZA	1080024	05	24	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4058/2020	ODONI FERREIRA DE SOUZA	1080032	05	25	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4060/2020	ODONI FERREIRA DE SOUZA	913626	05	01	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4010/2020	ANA RITA FERREIRA SARNAGLIA	913502	04	11A	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4014/2020	ANA RITA FERREIRA SARNAGLIA	913510	04	12A	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4018/2020	ANA RITA FERREIRA SARNAGLIA	913529	04	13A	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
6514/2020	EVANIO DE MORAIS CARVALHO	58629	5	5A	JD. NOVO HORIZONTE
6619/2020	ROSIVAL CHAVEIRO ALVES	749664	28	11	VL. ADRIANA
1922/2020	JURACI GOMES PEREIRA	203726	07	9A	VL. ITAMARATY
1977/2020	EUNASIA ALVES GUIMARAES	237744	11	12A	VL. OPERARIA
3743/2020	DANIEL DA SILVA GONCALVES	850012	37	2A	PQ. RES. BURITI
3826/2020	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTIAG	846651	21	11	PQ. RES. BURITI

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal de Receita



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre Aprovar Plano de Ação/2020 para execução de ações Socioassistenciais-COVID-19 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rondonópolis/MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n. 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal n. 6.394 de 06 de julho de 2010 e;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 10,282, de 20 de março de 2020, em especial, o inciso II, do artigo 3º, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, que aprova recomendações aos gestores e demais profissionais no SUAS dos estados, municípios e do Distrito Federal para garantir que os serviços/ atividades essenciais da Assistência Social;

Considerando a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Portaria 369/2020, de 29 de abril de 2020, que dispõe do repasse financeiro de recursos federais para ações do SUAS no combate a COVID-19;

Considerando A Portaria 378, de 07 maio de 2020, dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19;

Considerando a portaria 63, de 30 de abril de 2020, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais.

Resolve:

Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata/CMAS nº 213/2020-CMAS, em reunião remota realizada em 16/07/2020, o Plano de Ação do repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, para o município de Rondonópolis/MT, contidos no Termo de Aceite da Portaria 369 de 29 de abril de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 16 de julho de 2020.

Abadia Rosa Miranda

Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E
CONTROLADORIA GERAL**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prefeitura Informa:

Live (ao vivo) transmitida pela página da Prefeitura Municipal no facebook, que discutirá o **Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021**, respeitando às medidas de isolamento social de combate ao covid-19.

Data: 20 de julho de 2020

Horário: Às 15h00min

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - ARIS MT.
(Em constituição)

Protocolo de Intenções para a Constituição de Consórcio Público.

Para conhecimento de quem possam se interessar que os Municípios de Cáceres, Rondonópolis, Tangará da Serra e Lucas do Rio Verde subscreveram e ratificaram por meio de leis municipais o Protocolo de Intenções que constitui o Consórcio Público de direito público Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento ARIS MT, para atender as premissas de Lei Federal nº 11.445/07. O texto em sua íntegra está disponível no site www.assemae.org.br e afixado nos locais de costume de cada um dos municípios subscritores.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 41 de 17 de julho de 2020.

Dispõe sobre a determinação, à comissão permanente de sindicância e processo disciplinar, de instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c **art. 13 do Estatuto Social, Resolução nº 11/2020 e Resolução 39/2020**, e as demais normas aplicáveis, Resolvem:

Art. 1º - Designar Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

Presidente - Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo

Membro - Heliomar Cardoso

Membro - Edivaldo Sodré Pereira

Art. 2º - A comissão designada no artigo anterior, possui a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor de matrícula nº 313, pela utilização de recursos logísticos e instrumentais de propriedade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, em proveito próprio, e demais infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que designou comissão de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 17 de julho de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
OAB/MT nº 24932/O
Gerente de Departamento Jurídico



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 037/2020

Pregão Presencial SRP Nº. 037/2020

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADORES, DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS, GENUÍNS OU SIMILARES, QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 31/07/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 17 de julho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 038/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BETONEIRAS COM MOTORES ELÉTRICOS E DIESEL, ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 14 / 24 DEGRAUS 4,20 X 7,20 M, BARRA CHATA 1.1/2 X3/8 – 6 MTS E TELA SOLDADA NERVURADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS E DE ILUMINAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 31/07/2020 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 17 de julho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 039/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 03/08/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 17 de julho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 033/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 033/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS E DE MADEIRA, DIVERSOS TIPOS, MODELOS E TAMANHOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO DA EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Onde se lê no item 4 “Quantidade: 05”.

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL		CNPJ			
GRAFICA E EDITORA ELISA LTDA		07.773.619/0001-88			
Item (N.º)	Descrição do Item	Unid	Qtde	Preço Unitário Final R\$	Valor Total Final R\$
4	CARIMBO AUT. CAIXA-55-ATESTO SERVIÇO EXECUTADO-60X40MM	UNID	05	R\$ 70,00	R\$ 700,00

Leia-se “Quantidade: 10”.

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL		CNPJ			
GRAFICA E EDITORA ELISA LTDA		07.773.619/0001-88			
Item (N.º)	Descrição do Item	Unid	Qtde	Preço Unitário Final R\$	Valor Total Final R\$
4	CARIMBO AUT. CAIXA-55-ATESTO SERVIÇO EXECUTADO-60X40MM	UNID	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00

Rondonópolis - MT, 17 de julho de 2020

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 609 - DE 13 DE JULHO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 04 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei no 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo **coronavírus**;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 compreende pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus particularmente em espaços fechados, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde dos servidores, vereadores e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências;

CONSIDERANDO o risco real de falta de leitos e equipamentos mecânicos (respiradores), indispensáveis no tratamento dos casos graves, e no intuito de achatar a curva epidêmica;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado a suspensão do atendimento presencial do público nas serventias desta Casa de Leis, bem como nas unidades administrativas e no plenário onde são realizadas as sessões ordinárias e extraordinárias, compreendendo o período de **13 a 17 de julho de 2020**, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade.

Artigo 2º - Demais artigos da Portaria 587 - de 08/06/2020 permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 13 de julho de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 610 - DE 13 DE JULHO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI**, na função de Pregoeira, lotada na Secretaria Legislativa da Presidência, referente ao período aquisitivo de 02/07/2019 a 01/07/2020, a serem usufruídas no período de **13 de julho** a **01 de agosto de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de julho de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 13 de julho de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 611 - DE 13 DE JULHO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. RODENIL GONÇALVES DE JESUS**, na função de Coord. Pedagógico e Projetos Especiais, lotado na Escola do Legislativo, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, a serem usufruídas no período de **13 de julho a 01 de agosto de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de julho de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 13 de julho de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 612 - DE 13 DE JULHO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (dez) dias de férias para o **SR. FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA**, na função de Assessor Especial da Secretaria Leg. da Presidência, lotado na Secretaria Legislativa da Presidência, referente ao período aquisitivo de 07/05/2019 a 06/05/2020, a serem usufruídas no período de **13 de julho a 01 de agosto de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de julho de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 13 de julho de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 613 - DE 16 DE JULHO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias para as servidoras abaixo-relacionadas:

Servidores (as)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Elenice Pina de Oliveira	04/01/2019 a 03/01/2020	01/07/2020 a 15/07/2020
Maria Ednalva Costa Ferreira	02/01/2018 a 01/01/2020	16/07/2020 a 30/07/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 16 de julho de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 614 - DE 16 DE JULHO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GPCF nº. 047/2020, datado em 13 de julho de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **Fabiano Teixeira Franco** para exercer a função de PREGOEIRO SUBSTITUTO no período de 16 de julho a 01 de agosto de 2020, devido à servidora Ana Paula de Oliveira Minelli (Pregoeira) encontrar-se em gozo de férias.

Artigo 2º - Não será concedida gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base para o Pregoeiro Substituto.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16 de julho de 2020.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 16 de julho de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 615 - DE 16 DE JULHO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o artigo 88 da Lei 1.752/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais;

Considerando o atestado médico assinado pelo Dr. Claudevir Marin Lopes CRM-RO-4945.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de **Licença-Maternidade** para a **Sra. Cintia Cristina Cardoso da Silva**, Assessora Parlamentar, lotada no Gabinete do edil Adonias Fernandes de Souza, o qual terá início a partir de **05 de julho** até **01 de novembro de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de julho de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 16 de julho de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

EM BRANCO